



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## **PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 655, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Dispõe sobre Reajuste dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) conforme valores estipulados pela lei Federal 11.350/06 alterada pelas Leis Federais 13.595/18 e 13.708/18, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Luisburgo. Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovam a seguinte Proposição de Lei:

**Art. 1º** - O piso salarial profissional de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Luisburgo não poderá ser fixado abaixo do valor definido na lei Federal n.º 11.350/2006 alterada pela lei Federal n.º 13.708 de 14 de agosto de 2018, visto que o piso é nacional.

**Art. 2º** - O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a partir da publicação desta Lei, fica fixado no valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, para jornada semanal de 40(quarenta) horas semanais, devendo todos os benefícios ser calculados sobre ele.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 24 de Fevereiro de 2021.

---

**Marilei Vicente Leandro Klem**  
Presidente